

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 07 de novembro de 2023 • Edição Extraordinária 2636 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 513, de 07 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Decreto nº 2321 de 05 de julho de 2023, pelo qual regulamenta a Lei Municipal nº 1395 de 30 de outubro de 2013, delegando competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta do Município e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 1800/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 198374 convocado pelo Edital de Convocação nº 512 de 06 de novembro de 2023 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

ENFERMEIRO PADRÃO	
INSC.	NOME
206510	LARISSA JAYNE SOUZA DIAS DOLENS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de novembro de 2023.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2. CPF; *3. 2 fotos 3x4 recente;4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8. Certidão de Quitação Eleitoral;*9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10. Comprovante de endereço atualizado;11. CPF do cônjuge;12. CPF do pai e da mãe;13. CPF dos filhos dependentes;14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18. Exames Médicos, conforme Anexo II;19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica.
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Ouviram do Ipiranga, às margens plácidas

De um povo heroico, o brado retumbante

E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos

Brilhou no céu da pátria nesse instante

Se o penhor dessa igualdade

Conseguimos conquistar com braço forte

Em teu seio, ó liberdade

Desafia o nosso peito a própria morte

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido

De amor e de esperança, à terra desce

Se em teu formoso céu, risonho e límpido

A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza

És belo, és forte, impávido colosso

E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido

Ao som do mar e à luz do céu profundo

Fulguras, ó Brasil, florão da América

Iluminado ao Sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida

Teus risonhos, lindos campos têm mais flores

Nossos bosques têm mais vida

Nossa vida, no teu seio, mais amores

Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo

O lábaro que ostentas estrelado

E diga o verde-louro dessa fâmula

Paz no futuro e glória no passado

Mas se ergues da justiça a clava forte

Verás que um filho teu não foge à luta

Nem teme, quem te adora, a própria morte

Terra adorada Entre outras mil és tu, Brasil ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo, és mãe gentil pátria amada, Brasil!

Composição:

Joaquim Osório Duque Estrada

Francisco Manuel da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 471/2023

EDITAL Nº 471.02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 471/2023.**

1. Ficam Deferidas as inscrições a seguir:

Auxiliar de Serviços Gerais		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
84	ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA	15/12/1969
451	ANA PAULA DELMONDES CORADIM	10/02/1991
167	ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES LEDES	01/01/1992
365	APRECIDA SOUSA ARAUJO	21/10/1984
413	CARMELIA DE SOUZA AZEVEDO	13/01/1973
366	CLAUDENIRA FERREIRA DE ARAUJO	15/05/1972
398	CRISTIANA SOUSA ARAUJO	06/08/1983
439	CRISTIANE ALVES DA SILVA	15/11/1980
300	DEBORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	16/11/1996
112	ERIKA FATIMA SILVA DE ARAUJO	27/02/1991
349	EVELLIN REGINA NARCIZA C MENDES DE SOUZA	23/09/1998
168	GRAZIELLA LEDES DOS SANTOS	25/05/1999
567	HAILA CRISTINA RDRIGUES GOMES	22/03/1980
388	IRANY ALVES FEITOSA	26/06/1980
691	JANETE PEREIRA DOS SANTOS PIRES	06/02/1963
529	JERUSA FELIX DE AMORIM SOUZA	07/01/1968
537	JOSE DIVINO SOUZA SANTOS	12/03/1968
505	LARISSA ALBINA DE MATOS	10/12/2002
426	LAURA REGINA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	28/12/1978
588	LEONIDES TSERE ATO TSERENHODI	11/12/1988
527	LINDINEIA RIBEIRO DO CARMO	22/09/1980
443	LUCIANME ALVES DA SILVA	26/11/1982
18	LUZIA PEREIRA DE MACEDO	28/12/1971
639	MARGARETE DA CONCEICAO VAZ	26/02/1966
454	MARGARETH FEITOSA A SILVA	13/10/1979
374	MARIA DAS NEVES DE LIMA SANTOS	25/07/1954
492	MARIA FELIX DE AMORIM SANTOS	02/02/1966
519	MARIA GIRLLYANDRE DA CONCEIÇÃO LIRA	20/12/1989
171	MIRANDINA GERALDA LEDES	17/10/1979
173	NATALIA SOUZA FOLES	28/05/1998
396	QUÉSIA ALVES FERREIRA	19/10/1999
143	ROSIMAR APARECIDA GOMES DA COSTA	19/09/1972
517	ROSIMAR CRISTIANA PEREIRA	04/03/1984
200	ROSIMEIRE SOARES	11/09/1974
237	SELMA SANTOS CARDOSO	23/09/1970
93	SILVANA RIBEIRO	05/05/1989
17	SUELY PEREIRA DANTAS DA SILVA	22/08/1973
166	TAINARA DO CARMO DELMON	30/01/1998
337	TANIA MARTINS DA SILVA	13/06/1974
183	TATIANE ALVES DOS SANTOS	07/02/1991
312	TIAGO TRINDADE DA SILVA	25/04/1999
607	VALQUIRIA MARIA SILVA SANTOS	03/01/1975
345	VANDA GOMES DA SILVA	06/12/1974
412	VANIR CONSTANCIA DOS SANTOS	17/06/1970
260	WILMA DENISE ARCE NOVAES PEREIRA	17/02/1977
76	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	17/03/1995

Coveiro		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
206	EMERSON TAVARES DA SILVA	08/11/1986
347	RENATO ANTONIO DA SILVA	15/12/1992

Motorista Categoria "D" – Transporte Escolar		
Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
558	ADAILTON ALVES	29/12/1983
538	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	18/02/1978

632	AGRIPINO PEDRO DOS SANTOS	16/11/1967
635	ANGELO ROBERTO DI DOMENICO	06/11/1997
593	ANTONIO EUFLASINO GENEROSO	03/04/1977
542	CLAUDINEI ADAO GOMES	06/01/1985
483	CLAUDINEI GOMES DE CAMPOS	25/11/1975
370	CRISTIANO SANTANA DOS SANTOS	18/11/1975
468	DANILO DA SILVA CRUZ	30/11/1987
233	DHEISON DA SILVA LIMA	05/05/1987
46	FRANCIS PAMELO MOTA DE SOUZA	29/04/1994
545	FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	21/06/1980
694	JOAO FABIO DA SILVA DIAS	23/01/1994
683	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	05/01/1985
547	JOSE AUGUSTO DA SILVA	29/07/1968
482	JOSE DE SOUSA ANICESIO	14/02/1976
135	JOSE JUSCELINO ALVES DE SOUZA	23/01/1974
576	JOSE OLIVEIRA ARAUJO	27/05/1979
692	JOSIMAR DA CRUZ SEVERINO	26/11/1985
549	LEVI PEREIRA MARCIEL	24/01/1987
631	LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES	03/07/1985
569	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	07/10/1981
302	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992
649	MARIVALDO MESSIAS BRITO DE CARVALHO	30/06/1990
354	MAURIZAN PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1967
641	PAULO HENRIQUE DANTAS GONCALVES	28/06/1987
220	RICARDO JOSE CORREA QUINTANILHA	19/03/1977
577	RONNIE VON MATIAS DOS REIS JUNIOR	31/05/2002
688	SILMA ALVES FREITAS	22/08/1976
540	VALDECY APARECIDO GOMES	22/02/1988

Motorista Categoria "E" – Transporte Escolar

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
599	CELIO SILVA COSTA	14/01/1983
456	PAULO HENRIQUE DAMIAO DE SOUSA	18/06/1989
239	RAFAEL LINCOLN DOS SANTOS MATOS	17/04/1987
614	VALCI FERREIRA DA SILVA	04/11/1977

Padeiro

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
551	ANDREIA APARECIDA PADILHA RAMAO	26/11/1978

Auxiliar Educacional

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
677	AGATHA LARISSA DE SOUZA	10/01/1999
620	AGDA MIKAELLA DE SOUZA RAMOS	24/01/1990
448	ALAIDES MORAIS DA SILVA	15/08/1970
411	ALANA ZIBETTI DA LUZ DE DEUS	12/05/2005
506	ALEXSSANDRO CIRILO DE LIMA	04/04/1979
86	ANA CAROLINA SEIDEL PRADO LICO	19/09/2001
338	ANA CAROLINE DIAS OLIVEIRA	28/01/1992
601	ANA CAROLINE GOMES RIBAS	20/06/2005
669	ANA FLAVIA VIANA DE SOUZA	07/12/1999
45	ANA OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA	20/05/1987
299	ANA PAULA CUNHA ORTIZ JUSTIMIANO	10/03/1988
293	ANA PAULA GOMES VILELA	02/12/1987
272	ANA REGINA PEREIRA BUENO	01/02/1986
430	ANDREIA DO CARMO	10/12/1984
114	ANGELA KELLE RODRIGUES DE JESUS	08/07/1986
652	ANIKELY PARREIRA DE OLIVEIRA	08/09/1989

595	ANTONELLA LETICIA GRIGGI KEMP	28/02/2005
653	ANTONIA LOPES DO LAGO	21/12/1964
140	ANTONIA PEREIRA SOARES	12/06/1978
695	ARLERIA GOMES DA SILVA	19/10/1984
666	BENICE BATISTA DE ALMEIDA ESTRELA	21/07/1981
356	BRUNA PRISCILA GOMES	12/01/1990
162	BRUNNA APARECIDA SOUZA DE ASSIS	24/06/1999
681	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1990
367	CAROLINE SANTOS SANTANA	18/02/2002
196	CELIA CRISTINA MATTOS AZEVEDO	14/03/1998
684	CLEMILDA RAMOS DE SOUZA	11/11/1980
152	CRISTIANE RAMOS DE JESUS DE ALMEIDA	20/10/1986
603	CRISTINA GIL SANTANA	22/09/1985
359	DAIANI KUHN GOMES	16/12/1982
28	DAMARIS ALMEIDA DE PAULA	23/08/1989
690	DENZEL ALLAN CASTRO NALINI DA FONSECA	21/10/2002
659	DOMINGAS LOPES DO LAGO BERNARDES	05/08/1968
310	DORALINE SOARES DE ARRUDA BIASIN	24/03/1989
587	EDINALVA LUCIO CORDEIRO	09/04/1987
409	EDLAINE PEREIRA DE SOUZA	24/03/1987
496	EDUARDA NATIELY GOMES DE ALMEIDA	18/04/2005
556	ELDILENE PEREIRA DE JESUS	18/09/1986
64	ELENICE MARQUES LIMA DE SOUZA	31/07/1996
323	ELIANE CRISTINA PRATO	13/03/1976
38	ELIARA DAMACENO COSTA	16/03/2001
541	ELIZABETE REGINA DE SOUZA	03/11/1971
618	EMILY BELTRAO ARAUJO	21/07/1998
638	ERALDO GONCALVES DOS REIS	16/08/1974
598	EUGENIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/04/1987
275	EULÁLIA LEÃO CAVALCANTE	19/09/1999
608	FABIANA SEVERO BONFIM	07/09/1982
74	FAISE RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/1989
9	FERNANDA ALZIRA PEREIRA	13/02/1983
534	FERNANDA INACIO DOS SANTOS	02/05/1995
408	FLAVIA ANTONIA DE OLIVEIRA	19/02/1985
334	FRANCIELY OLIVEIRA	02/06/1989
543	FRANCISCA SANDRA ALMEIDA SILVA	04/10/1989
109	FRANCSLAINE MARIA PEREIRA	26/09/1985
407	GABRIELE NEVES SILVA	30/01/1993
178	GREICI ELLEN FERNANDES ROEDER	03/02/1987
503	GREICIELLI ARAUJO DA SILVA	22/02/1992
138	HELENA FEFELOV ANUFRIEV	31/05/2005
339	HELIANDRO SOUZA CARVALHO	07/06/2002
658	HELOIZA TAINA DE SOUZA	14/09/2002
292	ILKA VALERIA DE ALMEIDA CARVALHO	23/08/1990
136	IRISMAR MATIAS FERNANDES	01/06/1985
532	ISADORA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	07/11/2005
417	IVANICE MARIA MARTINS PIRES	04/11/1986
605	IVANILDE DE SOUSA ARAUJO	25/08/1980
89	IZILANIA DE SALES ALENCAR	26/07/2001
11	JANAINA RODRIGUES CRISTALDO	24/11/1987
78	JANETE DE JESUS	01/07/1981
174	JANY GOMES DOS SANTOS	10/01/2000
115	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	26/04/1985
145	JAYLMA DIAS MARINHO	16/10/1990
101	JEANE SILVA SANTOS	23/09/1996
580	JESSIANE MORAIS ALMEIDA	03/01/1988
516	JESSICA CRISTINA ROCHA SANTOS	29/07/1992
431	JOANA DARC DA SILVA	24/06/1984
685	JOELMA MARIA FERRERA DE SOUZA LOPES	05/12/1985
319	JOVINA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA	26/04/1978
511	JOYCE THAUANNY ALVES FERREIRA DA COSTA	04/08/2003
39	JUCELIA DAS GRAÇAS PEREIRA	23/12/1976
256	JULEIKA KISCHENER DA SILVA	02/09/1985
501	JULIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	17/06/1991
117	JULIANA LESLIE DE CASTRO SOUZA	17/01/1984
288	JUSCICLEIDE VIEIRA RAMOS	07/05/1974

33	JUSCILAINÉ RODRIGUES DE LIMA	11/08/1984
66	KAREN DAIANE ANDREOLA	01/11/1968
124	KAREN RIOS BRAND	16/02/2001
283	KARINE COSTA OLIVEIRA	25/02/2006
223	KATIA CILENE SANTOS FURTADO	23/02/1979
410	KATIUSCIA KELLY MARTINS	28/08/1982
297	KAUANY ALVES COIMBRA	26/11/2002
153	KETULY DE SOUZA MACEDO	04/09/2001
32	KRISTIELY FERREIRA DA SILVA	16/02/1999
378	LADCEN LUCIA GOMES SCHULTZ	04/10/1988
655	LALLESKA SOUZA RIBEIRO	23/11/1993
5	LAUDICEIA CORTONESI FERREIRA	17/02/1988
254	LAURA AMANDA FERREIRA GOMES	19/05/1981
296	LAURINDA RODRIGUES GUIMARAES	23/09/1987
524	LEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/08/1980
369	LESLY LANNY DOS SANTOS MARQUES	28/01/1998
546	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	27/08/1989
36	LETICIA FERNANDA COSTA MOREIRA	01/07/1996
47	LIDIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	17/07/1995
232	LORENA CARDOSO BARBOSA	14/04/1995
245	LORRAINE MARIA LEITE	20/06/2001
526	LUANDRA APARECIDA MARTINS GONÇALVES	03/10/2001
82	LUCÉLIA FERREIRA	08/01/1979
52	LUCILENE TAVARES MOTA DE SOUZA	07/07/1978
522	LUCIMAR MOREIRA DE LANA SANTOS	11/12/1982
353	LUCINETE TEODORO DOS SANTOS	18/07/1983
322	LUCIVANIA DA SILVA COSTA	01/10/1985
56	LUZIENE DE SOUZA BARBOSA	13/12/1999
440	MAIREN BEATRIZ SOUZA DA SILVA	30/04/2002
75	MARA RUBIA ALVES DA SILVA	22/07/1984
177	MARCELY VIEIRA DE OLIVEIRA	15/06/1983
91	MARCIA GOMES	30/09/1973
627	MARGARETE TRINDADE PACHECO ZILI	28/05/1981
578	MARIA ANABIANA LIRA FIRMINA	02/06/1990
215	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	22/10/1974
436	MARIA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	03/01/1992
428	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	11/03/1994
262	MARIA HELENA MORAIS DE MIRANDA	22/09/1962
624	MARIA HELENA PAES DE OLIVEIRA	31/08/1982
94	MARIA IZIANA DE SALES CUNHA	11/04/1979
301	MARIA JOSE VIEIRA REZENDE DOS SANTOS	14/05/1978
423	MARIA MADALENA TRAMPUSCH KRUG	29/12/1976
650	MARIELI ANGELA DE MELO	02/10/1985
92	MARISA FERREIRA BARROS DA SILVA	23/08/1966
421	MARISA SILVA NUNES	17/04/2000
610	MARISTELA BRUCH	03/02/1980
202	MARIZA ISABEL RIOS JIMENEZ	18/06/1983
513	MARLI BEZERRA DA SILVA	05/11/1969
280	MARONEIDE AVES BEZERRA	17/06/1966
565	MILTA DA CRUZ BARALDI	12/01/1959
401	MIRIAN RAQUEL PEREIRA DA SILVA	01/11/1990
268	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/04/1989
279	NATALIA PEGORARO TAVARES	18/07/2005
531	NILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/10/1978
243	NILVA MARIA DA SILVA E SILVA	13/02/1979
466	OZENIR MORAIS DA SILVA	03/03/1974
198	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	08/10/1986
470	PATRICIA MENDES GONÇALVES	02/12/1988
19	QUEILLA CARINA PEREIRA DA ROCHA	20/04/1992
187	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	28/10/1995
247	RENATA ALVES DOS SANTOS	16/07/1987
269	ROSILEIA ALMEIDA BATISTA	24/12/1996
590	ROSILENE ALVES	28/12/1986
67	ROSIMEIRE CRISTIANE PEREIRA	06/02/1986
190	ROSIMERE RIBEIRO DE SOUSA	16/03/1972
484	ROZELIA RESPLANDE DE FREITAS SILVA	22/08/1983
664	RUTE DA CONCEIÇÃO LEAL	17/08/2000

8	SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/06/1992
116	SARA PRUDENTE DE OLIVEIRA	17/03/2004
552	SARA REGINA DE SOUZA REIS	09/02/2000
391	SARAH CECILIA DE SOUSA TRAJANO	18/12/2003
647	SEVERINA SILVA SOARES	21/05/1962
240	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	06/03/1969
330	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	15/09/1996
478	SIMONE RESPLANDE DE FREITAS	19/04/1991
123	SIRLENE ALVES DE ALMEIDA	20/05/1974
604	SIRLENE GOMES DE ARAUJO	23/03/1982
57	SOLANGE CORTONESI FERREIRA	03/04/1980
389	SUELI MAXIMIANA PEDRO	01/11/1985
79	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	26/05/1997
634	SULENIR DE LIMA MELO	15/09/1989
686	TAIS DE SOUSA COSTA SANTOS	31/05/1997
225	TANIA REGINA VALENDORF	30/11/1968
333	TARCIANE MAIDANA MACHADO	12/02/1991
314	TATIANE BARBOSA PEREIRA	02/07/1990
148	TATIANE DE BRITO REZENDE	21/02/1998
142	TATILA TAMIRES DOS SANTOS SANTIAGO	09/03/1995
255	THAIS DE SOUZA COSTA	02/03/1996
329	THAIS MÉDLIN MOURA E SILVA	05/03/1984
667	THAIS MONIQUE ROEGELIN FABRO	29/03/2000
494	THALITA DE LIMA GOMES	04/02/1998
54	THALYTA VITORIA MOTA DE SOUZA	24/02/2003
581	THAYS TEODORO MOIA	26/08/1996
340	VALDINEIA ESPINOSA PEREIRA	06/11/1982
414	VALDIRA PEREIRA CEZAR	26/12/1980
87	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	24/02/1971
392	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	14/08/1977
463	VANESSA CRISTINA MARCAL OLIVEIRA	24/11/1990
31	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA HINTZ	04/12/1995
361	VANUSA DOS ANJOS SOUZA TOME	27/09/1985
191	VANUZA DE JESUS DOS SANTOS	12/04/1978
597	VIVIANE MARQUES DE ARAUJO	20/07/1987
609	WALKYRIA PIMENTA DE MELO SILVA	16/02/1990

Instrutor de Informática

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
497	CAUE VITOR DOMINGOS FERNANDES GUIMARAES	26/06/2005
60	CRISTIANE VIEIRA GONÇALVES	17/08/1990
693	EMANUELLY LIMA LEMOS	29/12/2004
611	GABRIELA MADELEINE CANDIDO DA COSTA	28/04/1995
670	GABRIELI GUIMARÃES REZENDE	11/09/2002
648	JESSICA DA CONCEICAO VAZ DOS SANTOS	05/09/1990
231	KAUAN BORGES DE SOUZA	02/03/2006
266	LUCAS SILVA BATISTA	10/05/2004
615	LUDMILLA EVELYN CÂNDIDO DA COSTA	13/12/2004
59	NAUANI CORTONESI DA SILVA	24/10/2001
227	PAULO RICARDO CASTANON DE OLIVEIRA	26/04/2005
467	PEDRO ALCANTARA DE PAULA	22/05/2005
621	RENAN RODRIGUES PADILHA	07/06/1996
673	SUELEN EVA GUIMARÃES REZENDE	27/03/1993
311	THAIS CALDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	03/04/1995
528	THATIANNE DA SILVA PUTENCIO	12/02/1997

Monitor Social

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
596	ANDRESSA EDUARDA RAMÃO COSTA	07/05/1999
570	BRUNA TATIELLE DE JESUS PREISSLER	24/01/1997
645	CAMILA DA CONCEICAO VAZ DOS SANTOS	27/03/1987

383	CLEMICER MONTEIRO NOVAIS	02/06/1972
186	ELIENAY BELTRAO DA SILVA	07/10/1988
575	HELLEN TAYNA BARREIRAS ESCOBAR	02/06/1998
371	HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS	21/12/1989
646	JAQUELINE GONCALVES VARJAO	11/10/2004
130	JAQUELINE MORGANA DE SOUZA LIMA	26/10/1994
671	JESSICA RENATA BONIFACIO DOS SANTOS	18/04/1991
585	JESUS JUNIOR REIS ALVES	05/06/1980
144	MARIZETH APARECIDA DA SILVA	12/03/1973
110	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	16/05/1960
665	VINICIUS DANIEL B. BRIZOLA	14/11/2005
375	YEDDA APARECIDA DE CARVALHO	29/01/1993

Auxiliar de Consultório Dentário

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
357	CLEIA BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1985
561	CRISLAINE MEIRELES LIMA	21/08/1996
96	CRISTIANA DA SILVA SANTOS	20/06/1996
678	CRISTIANE MARQUES DOS REIS	15/06/1990
636	DORALICE MENDES SANTOS	26/07/1984
481	ELIETE PEREIRA MARCIEL LIRA	01/10/1982
372	HELENA VIEIRA DA SILVA	12/07/1983
487	JUCARA KEHL KOCHENBORGER	11/09/1975
637	LAILA KAROLINY SANTOS DO NASCIMENTO	14/12/1999
335	LOSLAINE SANTOS SILVA	30/09/1997
95	LUCIENE ALMEIDA BASTOS DA SILVA	28/11/1974
298	MARIA SIRLENE SANTOS TRINDADE	26/03/1981
563	MARINALVA DA SILVA	03/12/1982
480	NATALIA KOCHENBORGER	31/12/2003
1	SIMONE SUYTI GUIMARAES BACH	07/08/1985
258	TAINA DESOUSA COSTA	25/08/1998
90	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONÇA	18/08/1973

Técnico em Higiene Dental

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
238	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	16/08/1982
562	JOCIANE BELARMINO COSTA DE SOUSA	05/02/1980
286	LUCELIA APARECIDA SOARES CHEFER NEUMANN	07/09/1981
294	VIVIANE MARIA PEREIRA RIGO	22/04/1988

Professor Pedagogo

Nº Insc.	Nome	Data de Nasc.
139	ADEJANE DA SILVA GUIMARÃES	25/07/1986
71	ADELAILDE ALMEIDA DE SOUZA	21/05/1977
103	ADELICY TEIXEIRA SILVA	02/12/1979
16	ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/07/1962
331	ADRIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	14/11/1977
111	ADRIANA VALDIVIESO	14/07/1985
133	AGNIA FEFELOV ANUFRIEV	21/01/1979
321	ALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/1969
132	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	21/11/1986
325	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1986
212	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	20/05/1983

44	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS NAVES	15/11/1971
15	ALINE LARA DE FARIA	10/04/1989
613	ALINE REGIA BALDO MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987
290	ALINE SILVA LEAL	18/05/1980
151	ANA CLAUDIA DE BRITO	13/01/1989
434	ANA MARIA DE MACEDO NETA	30/03/1977
521	ANA MARIA DE SALES	09/10/1971
520	ANA MARIA GIANINI	20/05/1972
222	ANA MARIA SALES SANTANA	30/10/1991
318	ANA PAULA ALVES MENDES	23/04/1987
393	ANA PAULA MOMESSO	10/07/1982
107	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/1986
179	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	02/12/1986
435	ANESIA SALOME RIBEIRO FAXINA	31/07/1975
373	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	07/06/1971
229	ANGELA RODRIGUES BATISTA DUARTE	31/05/1973
121	ANGELICA DO AMARAL SILVA	22/07/1981
473	ANGELITA REGINA BENTHIEN DE OLIVEIRA	01/05/1971
500	ANTONIA SOUSA BARBOSA	24/03/1985
185	APARECIDA AMORIM SANTOS	26/04/1990
654	ARLETE CORREA ALVES DE ALMEIDA	07/12/1977
594	BARBARA DINIZ GOMES MOREIRA	04/07/1992
459	BETINA COELHO DA COSTA	17/06/1993
416	BIANCA ROSSNE SOARES RIBEIRO	29/07/1974
58	BRUNA DE SOUZA SILVA	07/07/1996
630	BRUNO FREIRE PEREIRA	23/07/1989
156	CARLA CANDIDO FERREIRA	06/06/1988
192	CHARLENE REGIANE GONCALVES SANTOS	23/05/1981
221	CHAUANY GABRIELE DUARTES DOS SANTOS	13/03/1999
313	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	25/03/1987
271	CINTIA CLOTILDE RODRIGUES	14/12/1988
278	CLAUDIA ARAUJO ALVES	09/10/1976
399	CLAUDIA BALTHAZAR	03/09/1973
236	CLAUDIA LINA DOS SANTOS SOUZA	23/06/1975
515	CLAUDIANE DA SILVA PEREIRA	23/11/1993
134	CLAUDIENE DE ALENCAR CAMPOS	27/04/1991
120	CLECIANE PEREIRA DE SOUSA	05/08/1992
535	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16/10/1974
327	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	18/03/1971
77	CLEIDIANA DO NASCIMENTO SILVA	30/04/1993
358	CLEIDMAR PEREIRA XAVIER	24/12/1977
88	CLEONICE GOMES BRITO	07/03/1983
507	CLEONICE MANOELA DA SILVA	27/09/1976
170	CLEUSA PEREIRA DE MACEDO	16/06/1974
160	CRISLAINE DE SOUZA SILVA DOS ANJOS	20/05/1991
502	DACIANE EIRE MARCAL NAVARRO	15/06/1978
201	DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	23/08/1993
643	DAIANA SANTOS SILVA FERREIRA	19/09/1981

504	DALVA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/02/1961
315	DANIELA REGINA MENDES DANTAS	17/05/1989
214	DANIELE CARVALHO NEVES SILVA	01/07/2023
676	DANILA FERNANDA SILVA LIMA	06/07/1989
386	DANILA MONTEIRO DE SOUZA	14/12/1982
241	DAYANE CARDOSO DOS SANTOS	16/06/1989
98	DAYANE DAMARYS CRUZ RAIMUNDO	23/09/1992
207	DEISE CAROLINE GOMES FERREIRA	04/10/1993
495	DERCIRIA CHAPARRO GOMES	22/12/1971
199	DEUZA MARIA DE ARAUJO	28/11/1972
34	DEUZANETE MOREIRA DOS SANTOS	31/12/1987
360	DEUZILENE SILVA DA ROCHA	08/10/1990
267	DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA	11/11/1988
566	DIANE PIRES DOS SANTOS	29/11/1986
341	DIEGO DA CRUZ	03/02/1989
234	DIEYSA DE OLIVEIRA FERNANDES	26/07/1993
626	DILCIENE SILVA DA ROCHA	04/06/1982
125	DIRLEI IVETE HARTMANN	17/08/1975
657	DIRLEI MARIA	12/01/1978
276	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/09/1967
464	DORCA REGINA DA SILVA MORETTI	08/11/1969
689	DYANE KRIZIA SANTOS	05/01/1993
149	EDIMARIA PEREIRA DE SOUZA MACEDO	31/05/1973
571	EDINA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA	11/05/1983
332	EDINEIA APARECIDA MARIANO ATAIDE	19/03/1982
248	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA	06/01/1973
70	EDIVANIA MOREIRA LEMES	06/12/1986
539	EDNA DOS SANTOS FERNANDES	28/11/1977
344	EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA SANTOS	17/10/1979
432	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO CEZAR	28/09/1991
324	ELIANA CRISTINA DE SOUZA EVANGELISTA LER	26/01/1973
20	ELIANA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES	15/02/1971
157	ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	07/07/1978
219	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	23/01/1975
644	ELINALVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	22/04/1981
218	ELINETE ROCHA DE SOUZA WILLIG	11/06/1973
181	ELISA SANTOS DAS COSTAS	15/03/1996
172	ELIZ REGINA DA COSTA RAMOS	05/01/1974
404	ELIZABETH CANDIDO	27/06/1958
668	ELIZANDRA CARVALHO	09/01/1987
83	ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA	01/11/1981
629	ELIZANGELA DO CARMO LIBA	11/03/1980
352	ELIZETH RIBEIRO DE SOUZA	13/09/1982
336	ELLEN CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	23/03/1992
462	ELLEN KATIUSCIA ELIAS ROCHA	07/09/1984
663	ELLEN LARISSA DE SOUSA E SILVA	27/10/1979
189	ELZA FONTOLAN	05/03/1972
12	ERICA LORRAINE MORAIS ALMEIDA	25/02/1992

622	ETIELE DA CRUZ BORGES	25/10/1995
150	EUNICE REGINA SILVA PAIM	25/08/1971
348	EUZIMAR MUNIZ FERREIRA BORGES OLIVEIRA	30/10/1984
165	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	18/07/1977
246	EVA PEREIRA DE CARVALHO	18/06/1984
406	EVELINE PEREIRA DOS SANTOS RESENDE	22/10/1981
242	FABIANA DERALDINA DE MORAES	02/02/1975
328	FABIANA LUIZA DE JESUS	10/09/1979
550	FABIANA MARQUES LIMA	03/03/1989
251	FABIANE ANTUNES DA SILVA	17/03/1995
158	FABIANE FRISKE	06/01/1984
305	FATIMA CARVALHO	11/01/1986
68	FERNANDA MARIA GUERRA DOS SANTOS	02/03/1983
263	FERNANDA SEVERO DA SILVEIRA	31/12/1981
131	FRANCIELE ALVES DE SOUZA	17/06/1989
281	FRANCIELE MARTA DA SILVA	06/02/1992
433	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	17/11/1991
589	GABRIELA GARCIA ARRUDA	28/09/1988
3	GABRIELLA DA SILVA RODRIGUES PINTO	09/08/1994
161	GABRYELLE BORGES LUCKEMEYER	19/04/1989
525	GELSI ELISABETE MORESCO	24/06/1982
390	GILSON QUEIROZ DOS SANTOS	15/11/1975
617	GILVANES MAGALI DE ALMEIDA ANTON	02/12/1971
159	GIRCLEIDE DOS SANTOS SOUZA	30/01/1972
14	GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA ALENCAR	02/02/1982
26	GISLEI SOUSA COSTA	01/11/1971
564	GIZELE MENEZES BEZERRA	04/10/1980
591	GLAUCY DE SOUZA SILVA	04/09/1975
49	GLEICI KELLY PEREIRA DA SILVA	27/09/1997
6	GLEIDNA VIEIRA SILVA	21/08/1981
351	GRACIELE SILVA PINTO	05/01/1995
512	HELEN ROSE CARVALHO SILVA	12/09/1991
72	HELENICE DE BRITO	10/05/1982
554	HELQUE JANINE VIEIRA	16/03/1988
164	IARA CUNHA DE SOUZA	02/03/1993
557	IDÁLIA JAMILE CONCEIÇÃO DE MOURA	02/11/1998
457	IRANILDE DOS SANTOS REIS	30/04/1981
126	IRENE ALVES VILELA	17/02/1972
154	ISANETE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	11/05/1982
445	IVANEIDE SOARES DA SILVA	04/10/1973
420	IVETE SOUSA ARAUJO	16/09/1972
119	IVONE ZULISKE LOPES	03/04/1977
100	IZANGELA ARAUJO DE SOUSA LARREA	04/10/1990
640	JACKELLINY DA SILVA SANTOS	16/05/1993
22	JANE ALVES LEMES	27/06/1985
628	JANE ROCHA BELTRAO	24/10/1976
304	JANIE REGINA FURLAN	03/12/1966
307	JANILDA MARIA ALVES DE FARIAS	10/07/1969

616	JANIS APARECIDA OLIVEIRA SILVA PEREIRA	18/02/1974
295	JAQUELANI DANIELI DOS SANTOS	17/01/1985
600	JAQUELINE TAIS GORBASSA	31/03/1996
342	JEANICE DA SILVA GRANADO MARTINS	22/01/1976
602	JEENIFER SILVA FLORINDO DE FREITAS	12/10/1987
376	JEICIMARY OLIVEIRA DE MORAES	01/07/1971
65	JESSICA GLAUCIA LIMA DA SILVA	12/04/1991
261	JESSICA ROMEIRO NASCIMENTO	27/08/1992
514	JOANA DARC DA SILVA	15/05/1984
574	JOANE RESENDE GUIMARAES SOUSA	31/03/1987
188	JOCIELE LOURDES DA SILVA	08/06/1991
175	JOICIELY MACHADO CAMBUI	19/11/1987
402	JOSEANE FERIGOLLO	08/09/1978
326	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA	19/04/1972
384	JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS	18/07/1987
475	JOSICLEIA MAXIMIANA PEDRO	11/05/1981
24	JOSIELE FERNANDES ROCHA	29/05/1988
498	JOSILENE NUNES XAVIER	13/08/1985
533	JOVANA TERESINHA RAUBER FROELICH	25/02/1976
485	JUCILENE BULHOES DE SOUZA	11/10/1980
350	JULIANA APARECIDA FALANQUE	27/05/1981
155	JULIANA APARECIDA MOLLAMMN	05/05/1981
213	JULIANA CRISTINY MENEZES DA SILVA	04/07/1989
642	JULIANA FERREIRA	03/07/1984
363	JULIANA IZABEL MOURA	13/04/1987
424	JULIANE ZIBETTI DA LUZ PIRES	21/06/1981
672	JULIENE BARBOSA DE JESUS	08/09/1981
230	JURACI BOHNE	30/10/1970
308	JUSCELIA DOS SANTOS TRINDADE	04/08/1980
194	KACILDA COELHO LEANDRO	26/10/1981
660	KALIANE DE OLIVEIRA SIVA	05/01/1987
284	KANIA ALMEIDA DA SILVA	04/05/1986
486	KARINE LUIZA BIGUELINI	03/11/1990
69	KARLA GRAZIELE GUIRRA PEREIRA	03/03/1981
425	KAROLAINY ALMEIDA LUCAS	04/06/1999
612	KAROLYNNE PERES DE SOUSA RAMOS	24/02/2001
441	KATIANE SEVERINA DA SILVA	03/04/1986
62	KEITE ANE MENDES DA SILVA	20/04/1985
235	KELI PRISCILA FRANCO DE ALMEIDA PRADO	05/10/1972
249	KESSIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	13/12/1983
687	KEYTH HELLENN DA CRUZ MELGAREJO	30/10/1985
489	LARISSA GOMES DE LIMA DA CRUZ	17/01/1996
48	LARISSA NASTALLY ALIAGA FADEL BARBOSA	10/08/1985
584	LARISSA ROEDER RIGON	11/02/1992
355	LAURA GLEICE ANGELICA BARBOSA	19/11/1981
474	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	13/11/1977
2	LAURECIL NASCIMENTO DA SILVA	12/03/1978
210	LAURIANE MARIA DE ARRUDA ROSA	02/01/1993

510	LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	13/04/1982
85	LAURIMAR MEDEIROS DOS SANTOS	04/11/1984
61	LEANICE PEREIRA DA SILVA	02/03/1984
208	LEIA DAIANE GONCALVES CAMPOS	27/03/1988
169	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA SILVA	03/09/1981
113	LEIDIANE FEITOSA MENDES	26/06/1983
244	LEIDIANE OLIVEIRA ROCHA	22/10/1982
619	LEILA CATHERINE DA SILVA ALENCAR	17/05/1995
579	LEILIANNE ALVES FLORES	02/02/1988
418	LENILCE PIRES DO NASCIMENTO	13/10/1990
415	LETICIA VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	21/08/1981
252	LEUZILENE APARECIDA SILVA	28/09/1973
680	LIDIANE DA SILVA PINHEIRO	29/01/1986
253	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHAES	09/08/1980
368	LILIAN ELICKER	20/07/1981
216	LIRA MARIA OLIVEIRA COSTA	03/10/1989
499	LOURDES FERREIRA THOMÉ	06/02/1977
675	LUANA DE SOUZA SANTIAGO CASTRO	08/07/1992
184	LUCELIA MORENO DOS SANTOS PEDRO	11/07/1978
382	LUCELIA PEREIRA DE SOUZA	13/09/1972
264	LUCENI SILVA DOS SANTOS	09/08/1979
99	LUCI BARRETO DA CRUZ	20/06/1970
205	LUCIANA PAGLIARIA	04/05/1981
381	LUCIMEIRY APARECIDA LOUZADA	07/09/1979
380	LUCINEIA PINHEIRO COTRIM VIEIRA	23/06/1972
523	LUCRECIA FERREIRA DE SOUZA SOARES	11/09/1983
583	LUISANE CARVALHO SANTOS	30/09/1997
544	LUZIANA DOS SANTOS DE SOUZA	23/11/1975
362	LUZIMAR DOS SANTOS VIEIRA	09/06/1967
447	MADELINE POZZEBON	26/10/1975
493	MARA SILVA SOUSA BUENO DE PAULA	08/06/1972
548	MARCIA BARREIRAS PUTENCIO	20/04/1977
108	MARCIA DE MELO RODRIGUES	19/04/1982
444	MARCIA FERNANDA PARO	01/10/1983
289	MARCIA LISIANI ALVES DA SILVA	03/03/1974
146	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	03/03/1970
211	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	10/07/1975
163	MARIA APARECIDA SOARES LEITE RIBEIRO	06/12/1980
228	MARIA AUXILIADORA ROCHA VIANA	17/05/1975
217	MARIA DALVA MENDES GONCALVES	12/10/1978
656	MARIA DARLETE ALVES CIRILO	27/08/1965
651	MARIA DE JESUS GOVEIA DA SILVA	20/12/1982
182	MARIA DE JESUS MATOS ARAUJO	02/01/1978
309	MARIA ISABEL GONÇALVES DE ARRUDA	18/12/1982
141	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	02/08/1986
40	MARIA JOVESCII ALVES SOARES	01/03/1966
127	MARIA JULIA RIOS BRAND	14/07/1969
488	MARIA LAIDES DE QUADROS SORESINA	15/06/1975

35	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS	25/07/1966
633	MARIA ROSA OLIVEIRA DE PAULA	22/10/1972
568	MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA	05/06/1970
102	MARIANGELA CARVALHO PEREIRA ALVES	22/01/1982
118	MARILAINE AGOSTINI MARTINS	09/11/1987
128	MARILENE ALVES DA SILVA	15/09/1967
43	MARILENE PEREIRA ALVES	17/12/1976
7	MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA	19/09/1978
306	MARINALVA PEREIRA FERREIRA LIMA	11/09/1981
104	MARINIZIA DA GUIA PEREIRA	08/08/1987
273	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/10/1969
405	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	26/07/1986
180	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO	23/01/1964
320	MARTA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO	30/05/1976
387	MARTA FERREIRA DE SOUZA	20/11/1980
518	MAURA CANDIDA DE MOURA	20/05/1978
509	MAWENE ESPIGARI DA SILVA ZACCARO	24/04/1995
137	MAXILENE FERREIRA DA SILVA	15/07/1970
209	MAXSOELMA DE OLIVEIRA	27/08/1981
80	MAYARA CASTANON DA SILVA	13/03/1996
379	MICHELE NIKODEM	11/09/1987
4	MICHELLI DE OLIVEIRA BARBOSA	30/06/1981
572	MIRIAM SILVA DOS ANJOS	26/01/1993
346	MIRIAM SOARES DOS SANTOS	20/02/1979
29	MONICA MOREIRA DA LUZ	08/10/1991
287	MONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS	03/08/1975
97	MONICA RENATA GUIMARAES VILILA	10/11/1988
147	NADIA APARECIDA DAMASCENO	19/11/1984
204	NARA POLLIANA RODRIGUES DE SOUZA	03/06/1987
422	NATALLY NETO KERN	20/05/1993
105	NATHIELI GONÇALVES LIMA	20/04/1994
682	NAYANNE MACIEL DE SOUSA	23/09/1988
437	NAZARETE VIEIRA DE ARAUJO	07/11/1986
291	NERENICY RODRIGUES MARTINS	10/04/1971
51	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	29/08/1965
453	NEUZASY PEREIRA ITACARAMBI	10/05/1964
560	NILCEIA DE SOUZA ORTIZ	12/05/1980
461	NILZA MARTINI KIRCHHEIN	20/05/1955
427	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	04/09/1982
30	PAMELA DIAS DA SILVA	21/08/1990
285	PAMELA GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/07/1993
674	PAMELA THIARA BORGES DA SILVA	23/02/1991
129	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	10/01/1982
257	PATRICIA MERENCIA MARQUES	06/05/1988
27	PATRICIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991
491	PATRÍCIA SOARES DA SILVA	23/03/1979
303	PAULA FRANCINETE DANTAS	04/04/1971
419	PENHA DAS GRAÇAS DA SILVA	16/10/1979

25	QUEILA BARBOSA XAVIER	28/08/1988
282	RAFAELA KINTOPP	11/09/1999
394	RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ	26/11/1976
606	RAQUEL COSTA DOS REIS MOURA	05/12/1988
265	RAQUEL MARTINS BARBOSA	23/09/1972
21	REGIANE APARECIDA RAMOS SILVA	29/05/1983
73	ROBSON CRISTIANO RODRIGUES DOS ANJOS	30/10/1988
316	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1987
197	RONIEL ADAILTON DA SILVA	10/09/1988
479	ROSA MARIA SANTOS MAIATE	06/08/1978
625	ROSANE FATIMA BORDIGNON	28/01/1970
592	ROSE YOCHIMI IWASAKI	04/07/1984
55	ROSELENA ALVES LIMA DA SILVA	15/10/1973
586	ROSELIANE DOS SANTOS HONORIO	13/07/1986
226	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA	10/10/1983
476	ROSEMARY FRANCINI MARTINS	25/11/1967
623	ROSILENE ALVES ARAUJO RESPLANDE	27/12/1965
555	ROSIMEIRE BRITO RAMOS	30/08/1983
397	ROSIMEIRE CARDOSO FEDRIGO	17/11/1980
277	ROZELI APARECIDA DAMASCENO	13/12/1968
270	RUTE MARTINS BARBOSA DA SILVA	14/02/1976
460	RUTE NUNES DA SILVA	29/12/1992
122	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA	10/05/1980
50	SAMUEL DE BARROS FRANCA	22/06/1983
395	SANDRA DA SILVA FREITAS	13/04/1978
455	SANDRA DE ARAUJO	03/02/1984
450	SANDRA SILVA BATISTA	04/09/1976
438	SARA HELENA LOPES MESQUITA	08/12/1968
573	SELMA DE FATIMA MEZZOMO DAL ROVERI	18/09/1964
63	SERLENE LEAL	13/06/1988
259	SHADAY FERNANDES DA SILVA	25/06/1985
490	SILENE SOUZA DE LARA	26/11/1979
696	SILVANA DE LIMA KOWALCZIK	27/04/1977
274	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	26/01/1984
81	SILVIA TUROLLA PERES CHAVES	30/05/1976
449	SIMONE APARECIDA TEIXEIRA PETRAZZINI	18/03/1985
403	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE OLIVEIRA	05/02/1974
250	SIRLEI NORO DOS SANTOS	06/07/1984
176	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA	26/09/1968
317	SIRLEY DO CARMO PERES	13/09/1974
224	SONIA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA REIS	01/02/1977
465	SONIA MARA BARALDI DO NASCIMENTO	27/07/1973
477	SONIA MARIA LEONTINO	26/02/1966
469	SORAIA SILVA DOS SANTOS	08/07/1973
582	STEFANNY DE SOUSA DOS SANTOS	06/11/1998
13	SUELEN FIAMA ASSIS OLIVEIRA	15/01/1997
10	SUELLEN COSTA FERREIRA	12/11/1985
23	TAISA DE FATIMA FARIAS LOPES RODRIGUES	01/11/1989

472	TAISA ROBERTA NOVADVORSKI	10/02/1991
559	TALITA CRISTINA ANTONELLI PIMENTEL	10/09/1985
42	TANIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	18/07/1988
471	TANIA COUTINHO DE SOUZA	21/02/1981
662	TANIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	01/06/1983
452	TAWANA CAROLINA RIBEIRO DE LIMA	19/12/1997
385	TAYNA NAIR GOTARDO LINDNER	31/05/1997
679	TAYONARA NOGUEIRA DA SILVA	20/04/1990
400	TERLA PATRICIA DERACO PERICO	18/06/1975
553	THAYANE GABRIELE DO NASCIMENTO MACEDO	29/11/1996
106	VALDETE PEREIRA DA SILVA	09/11/1974
343	VALDETE RIBEIRO GALINDO DA CONCEICAO	17/02/1983
536	VALDILENE MARIA GOMES	16/10/1974
530	VALDINEIA DOMINGAS GOMES	15/01/1986
53	VALDINEIA MARIA ROCHA MACHADO	27/08/1969
377	VALDINEIRE MARQUES DOS SANTOS SILVA	21/04/1983
193	VALDIVINA PINHO DA SILVA ZANCHET	15/02/1984
364	VALERIA RANGEL	29/07/1984
661	VANDETH PEREIRA DE SOUZA	26/05/1964
446	VANESIA MIRELLY CALDEIRA	17/03/1981
508	VANESSA DA ROCHA PASA	18/03/1994
429	VANESSA DIAS BRAZ DOS SANTOS	02/01/1983
203	VANESSA DOS SANTOS REGO	04/02/1998
195	VERA LUCIA SOARES	24/01/1973
442	VIVIANE DELMON REGO	03/12/1987
41	WANDA CRISTINA COSTA DE DEUS	14/04/1979
37	WANESSA ANDRADE DOS SANTOS	31/12/1986

2. Fica mantido o prazo de 02 (dois) dias de interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições de acordo com o Cronograma e o item 8 do Edital de Abertura nº 471.01/2023.

2.1 Os recursos, conforme o *caput*, serão recebidos somente através do e-mail: seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 09.11.2023.

3. Fica **Deferida** a inscrição para portador de deficiência a seguir, por força do item 5.2 “O candidato portador de deficiência deverá trazer no ato da inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e seu enquadramento previsto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 01 (um) ano” do Edital 471.01/2023:

- Inscrição de MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO, para o cargo de Professor Pedagogo;

4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 07 de novembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora

de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 470/2023

EDITAL Nº 470.07/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO E A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais, objetivando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº 470.01/2023.

1 – DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO:

Fonoaudiólogo							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	24	LUYENIA KERLIA GOMES MARTINS	13/10/1990	3	1	5	4,5

Médico 40 hrs - Clínico Geral							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	42	GABRIELA SOTT	12/01/1992	4	4	4	6,0
2	8	JACQUELINE SUELEN SANTOS RETT	17/03/1988	2	3	6	5,5
3	6	JESSICA LEMES DE JESUS	09/07/1991	2	4	5	5,5
4	9	RODRIGO SANTOS RETT	19/05/1988	3	4	4	5,5
5	4	NAYARA SILVA PAIM	01/09/1990	3	2	5	5,0
6	23	BIANCA IJANO QUINALHA	03/10/1993	3	2	5	5,0
7	28	PAULO ISIDORO ALVES DIAS	19/04/1985	1	0	6	3,5

Médico 20 hrs Especialista em Ginecologia							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	37	THAYS MARA DE SOUZA GUIMARAES	14/03/1990	3	1	3	3,5

Professor de Ciências Biológicas							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	20	KACILDA COELHO LEANDRO	26/10/1981	4	1	5	5,0
2	14	IOHANA TALENA REINISCH	21/10/1992	4	1	5	5,0
3	12	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	25/03/1987	1	3	5	4,5
4	5	ADELSON FRANCISCO PEREIRA	03/06/1980	3	3	3	4,5

Professor de Educação Física							
Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	40	VALDINEIA MARIA ROCHA MACHADO	27/08/1969	3	4	7	7,0
2	25	CARIN CRISTINA GUNSCH	12/02/1976	4	3	6	6,5
3	35	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA	27/11/1983	2	3	6	5,5

4	15	ROSENIR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	04/10/1993	2	3	5	5,0
5	21	VERA LUCIA SOARES	24/01/1973	3	2	4	4,5
6	10	FRANCINI THOMAZINI BORGES	13/09/1987	2	0	5	3,5

Professor de Geografia

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	34	JOSICLEIA MAXIMIANA PEDRO	11/05/1981	4	3	5	6,0
2	26	GILVANES MAGALI DE ALMEIDA ANTON	02/12/1971	2	3	6	5,5
3	19	MARIA DE JESUS MATOS ARAÚJO	02/01/1978	3	3	5	5,5
4	38	JULIENE BARBOSA DE JESUS	08/09/1981	3	2	5	5,0
5	36	IRENE ALVES VILELA	17/02/1972	2	2	4	4,0

Professor de História

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	16	DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	23/08/1993	4	1	8	6,5
2	13	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	23/01/1975	3	1	6	5,0
3	2	MARISA ALVES	28/05/1972	2	1	6	4,5

Professor de Língua Inglesa

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	32	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	10/01/1982	3	3	6	6,0

Professor de Língua Portuguesa

Class.	Insc.	Nome	Data de Nascimento	Ling Port.	C. G.	C. E.	Nota
1	11	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1987	2	3	8	6,5
2	33	LENILCE PIRES DO NASCIMENTO	13/10/1990	4	3	5	6,0
3	3	DEUZA MARIA DE ARAUJO	28/11/1972	4	1	6	5,5
4	39	BRUNA DE SOUZA SILVA	07/07/1996	3	1	6	5,0
5	18	REGIANE LUZ OLIVEIRA	10/02/1977	4	2	4	5,0
6	17	JESSICA GLAUCIA LIMA DA SILVA	12/04/1991	3	1	5	4,5
7	41	LIRA MARIA OLIVEIRA COSTA	03/10/1989	1	3	5	4,5

2 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 07 de novembro de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora

de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 836/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

CHAMAMENTO Nº008/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2023
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA PESSOA JURÍDICA, COM INTUITO DE REALIZAR EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS ÁREAS <u>PATROCÍNIO NO EVENTO "EXPO PRIMAVERA 2023"</u> , A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 A 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NA ARENA MULTIEVENTOS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 842/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Progressão/Promoção Funcional por Merecimento aos servidores da Secretaria de Educação relacionados abaixo, previsto na Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

CLASSE/NÍVEL "G"

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR	ALMOXARIFE	JA-NEIRO/2023

NÍVEL "7" – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
MARLENE DE FREITAS FUNKE	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SETEMBRO/2023

NÍVEL "9" – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETARIO(A)	SETEMBRO/2023
IRLEIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO	SECRETARIO(A)	AGOSTO/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de outubro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICAR POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2629.

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 422/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1716/2023, em favor de ALEXANDRE VILTO DE SOUZA - MEI, para Prestação de Serviços de Oficinas de Handebol, junto ao Projeto "Craques do Amanhã", em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 01 de novembro de 2023.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

*original assinado nos autos do processo

EXPEDIENTE

Diário Oficial


DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com

CONVÊNIOS

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

PREÂMBULO			
1. CONSIGNATÁRIA			
Razão Social PRIMACREDI Cooperativa de Crédito de Primavera do Leste		Nome Fantasia PRIMACREDI CREDISIS	
CNPJ/MF 26.563.270/0001-02	Inscrição Estadual Isenta	Telefone 066 3498-0500	
Logradouro Avenida Cuiabá	Nº 653	Bairro Centro	
Cidade Primavera do Leste	Estado MT	CEP 78850-000	
2. CONVENIADO			
2.1 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE		CNPJ: 01.974.088/0001-05	
Nº Conta Corrente	Telefone (66) 3498 3333	E-mail: crh@pva.mt.gov.br contabilidade@pva.mt.gov.br administracao1@pva.mt.gov.br	
Logradouro Rua Maringá	Nº 444	Bairro Centro	
Cidade/Estado: Primavera do Leste	UF MT	CEP 78850-000	
2.2 Representante Legal			
Nome: Leonardo Tadeu Bortolin			
CPF/MF: 332.053.048-88		Telefone (66) 3498 3333	
Logradouro: Rua Porto Conquista	Nº 438	Bairro: Condomínio Porto Seguro	
Cidade/Estado: Primavera do Leste	CEP 78850-000	E-mail: crh@pva.mt.gov.br	
Regime de Casamento:			
3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS			
3.1 Data limite para o repasse pela Conveniada: Dia 10 do mês subseqüente	3.2 Agência/Conta para Repasse: Agência 0001, CC 28-0, banco 097 - PRIMACREDI		
3.3 Prazo de vigência do convênio Prazo indeterminado	3.4 Prazo máximo de Vigência da CCB Consignado: De acordo com a política de Crédito da Primacredi		
3.5 Data de fechamento (corte) da folha de pagamento da Conveniada: Dia 10 do mês vigente	3.6 Data de Pagamento do Salário pela Conveniada: Último dia útil do mês		
3.7 Data para envio do relatório com relatório dos consignados pela PRIMACREDI CREDISIS: Até dia 15 de cada mês	3.8 Taxa do Consignado: De 0,89% até 4,00% ao mês		

Versão01.0.-

Página 1 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente para a Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (**Convênio**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. De acordo com as condições estabelecidas neste Convênio, a PRIMACREDI CREDISIS poderá conceder empréstimos e financiamentos a servidores indicados pelo CONVENIADO, mediante:

- a) Celebração Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
- b) Garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida;
- c) Atendimento das exigências impostas na política de crédito da PRIMACREDI CREDISIS;
- d) Preenchimento das demais condições estabelecidas neste Convênio.

2. O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste Convênio pela PRIMACREDI CREDISIS ou por outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos DEVEDORES da CONVENIADA, salvo disposição legal em contrário.

3. Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos DEVEDORES terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

4. O CONVENIADO obriga-se, mediante solicitação formal dos DEVEDORES, a prestar as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento conforme solicitação da PRIMACREDI CREDISIS, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (I) o total já consignado em operações preexistentes; e (II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

5. O CONVENIADO assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, ora DEVEDORES, bem como pelo repasse das importâncias consignadas à PRIMACREDI CREDISIS.

6. A PRIMACREDI CREDISIS efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os DEVEDORES da CONVENIADA desde que obedecidos, CUMULATIVAMENTE, aos seguintes requisitos e exigências:

- a) Sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
- b) Tenham estabelecido vínculo empregatício com a CONVENIADA há no mínimo 3 (três) meses;
- c) Preenchem os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito da PRIMACREDI CREDISIS.

7. A perfeita formalização das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito, sendo facultada a recusa de propostas, solicitações e contratos, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

8. A PRIMACREDI CREDISIS obterá autorização irrevogável e irretroatável dos empregados do

Versão 01.0.-

Página 2 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAFD0-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

CONVENIADO para que os descontos sejam efetuados em sua folha de pagamentos e terá a guarda de tais autorizações no dossiê da operação de crédito.

9. Em razão da autorização para desconto em folha concedida pelos DEVEDORES à PRIMACREDI CREDISIS, eventual solicitação de cancelamento e/ou suspensão de descontos, somente será considerada válida e eficaz se precedida de anuência prévia e por escrito da PRIMACREDI CREDISIS, sendo vedada a aceitação do cancelamento e/ou suspensão das consignações feitas em desacordo com esta cláusula.

10. A PRIMACREDI CREDISIS, fará as operações creditícias, sem interveniência, garantia ou qualquer tipo de coobrigação do CONVENIADO, mediante formalização dos respectivos contratos de crédito, termos de adesão, autorização irrevogável e irretroatável para desconto em folha e demais documentos indispensáveis às contratações.

11. Os descontos relativos aos contratos celebrados pelo DEVEDOR, nos termos deste Convênio, serão regidos pelo princípio da anterioridade das consignações, de tal modo que, tratando-se de créditos da mesma natureza, os descontos das contratações mais recentes terão preferência, nos termos legais, sobre outros descontos de mesma natureza, que venham a ser autorizados pelos DEVEDORES posteriormente.

12. Caso os DEVEDORES tenham sido contratados pelo CONVENIADO por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

13. PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES, REPASSES E TROCA DE ARQUIVOS: Para cumprimento do disposto neste Convênio, a PRIMACREDI CREDISIS deverá se credenciar junto a empresa contratada pela CONVENIADA para o direito de uso do sistema de processamento, consulta, controle e gestão de sua folha de pagamento, de modo a permitir a consulta de margem, averbações e processamento das consignações na forma pactuada neste convênio e na legislação vigente, doravante chamado de Portal de Gestão Consignado.

14. O PRIMACREDI CREDISIS processará as consignações autorizadas pelos DEVEDORES, em favor da CONVENIADA, mediante desconto na respectiva folha de pagamento, respeitado o limite de margem consignável disponível, por meio de portal de eletrônico contratada (Portal de Gestão Consignado).

15. A PRIMACREDI CREDISIS apresentará propostas de crédito ao DEVEDOR, que deverá fazer o aceite diretamente no Portal de Gestão Consignado, momento que informa e autoriza o CONVENIADO, em caráter irrevogável e irretroatável, para efetuar a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento. Em caso de ser necessário a autorização por meio físico, uma via assinada pelo DEVEDOR e pelo CONVENIADO, deverá ser entregue à PRIMACREDI CREDISIS no momento da assinatura da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento. A autorização aqui tratada, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito da PRIMACREDI CREDISIS e do DEVEDOR.

16. Após aprovada a proposta para a concessão do crédito pela PRIMACREDI CREDISIS e obtida as autorizações descritas no item antecedente, formalizada a Cédula de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos com os DEVEDORES e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as exigências mencionadas neste Convênio, a PRIMACREDI CREDISIS creditará os valores deferidos na Conta Corrente indicada no preâmbulo da Cédula de Crédito Bancário.

Versão 01.0:-

Página 3 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAFD0-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

17. O Conveniado obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos DEVEDORES na Folha de Pagamento correspondente até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos deles decorrentes, de forma contínua e ininterrupta, durante a vigência do presente Convênio, e, inclusive na hipótese deste Convênio ser extinto.

18. Caso a CONVENIADA tenha algum Convênio de Empréstimo Consignado no qual seus empregados tenham celebrado operações de empréstimo consignado ainda vigentes com outras instituições financeiras, o valor da margem consignável que já esteja comprometida deverá ser deduzido do valor de cálculo da base de margem consignável deste Convênio.

19. As verbas de natureza variável não devem ser consideradas pela CONVENIADA para efeito de cálculo da margem consignável, a exemplo de: horas-extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, comissões de vendas.

20. A PRIMACREDI CREDISIS deverá averbar todos as consignações no portal de consignação utilizado pelo CONVENIADO e DEVEDOR. O relatório de conciliação, contendo a informação do empregado e o respectivo valor consignado, total ou parcial, ou com o motivo da impossibilidade de realizar as consignações estará disponível até o quinto dia útil do mês, no portal de consignação.

21. O CONVENIADO será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ela processada, bem como o repasse do valor das parcelas confirmadas à PRIMACREDI CREDISIS, até a data mencionada no item 3.1 do Preâmbulo, mediante crédito a ser efetuado pela CONVENIADA na conta corrente 28-0, banco 097, agência 001 de titularidade da PRIMACREDI CREDISIS.

22. Em eventual impossibilidade de repasse à PRIMACREDI CREDISIS na conta acima identificada, se for o caso, ficará obrigada a reter os valores da folha e direcionar vinculado aos consignados para a conta que a PRIMACREDI CREDISIS indicar.

23. A PRIMACREDI CREDISIS se compromete a enviar ao CONVENIADO, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva Folha de Pagamento dos DEVEDORES para consignação no mês, até o dia estipulado no item 3.7 do preâmbulo, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

24. O CONVENIADO, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará à PRIMACREDI CREDISIS, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da Folha de Pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada ou assinada digitalmente, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.


25. Havendo o adiantamento da data de pagamento salarial devido pelo CONVENIADO ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste Convênio e da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou de financiamento firmado com a PRIMACREDI CREDISIS, também se processará naquela mesma data, devendo ser repassado conforme definido neste instrumento.

26. DA NOVAÇÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO. Caso o DEVEDOR opte por contrair nova operação de crédito visando extinguir e substituir a existente, dá-se a novação, sendo que a PRIMACREDI CREDISIS deverá efetuar a averbação de margem relativa à nova operação creditícia, com devida autorização do servidor no portal de consignação, devendo a

Versão 01.0:-

Página 4 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAFD0-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

CONVENIADA e o PRIMACREDI CREDISIS observar todas as disposições contidas neste Convênio.

27. PRORROGAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES. Caso alguma parcela não seja descontada, por qualquer razão, a PRIMACREDI CREDISIS poderá solicitar à CONVENIADA a prorrogação das parcelas consignadas em folha de pagamento, conforme acordado com o DEVEDOR, cabendo a PRIMACREDI CREDISIS indicar no respectivo relatório, enviado mensalmente, os valores objeto de renegociação da consignação na folha de pagamento.

28. DESLIGAMENTO DO EMPREGADO. A CONVENIADA informará o desligamento do empregado e, antes do pagamento das verbas rescisórias, solicitará o saldo devedor da operação de crédito a PRIMACREDI CREDISIS, de forma a viabilizar a consignação sobre as verbas rescisórias. A PRIMACREDI CREDISIS comunicará à CONVENIADA o valor do saldo devedor da operação de crédito, se houver, para que a CONVENIADA efetue o desconto sobre referidas verbas, respeitado o limite legal de 30% (trinta por cento) do total das verbas rescisórias, para amortizar ou liquidar o saldo devedor da referida operação de crédito.

29. Se o montante descontado não for suficiente para liquidar a operação, a PRIMACREDI CREDISIS promoverá a cobrança da diferença diretamente do DEVEDOR, por meio extrajudicial ou judicial, conforme melhor convir.

30. Caso a rescisão do contrato de trabalho se dê por falecimento do empregado, a CONVENIADA, no momento da solicitação do saldo devedor da PRIMACREDI CREDISIS, deverá encaminhar via correio eletrônico, a respectiva certidão de óbito, para que a PRIMACREDI CREDISIS possa verificar se o empregado optou pela contratação do seguro prestamista no momento da contratação da operação de crédito.

31. Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os DEVEDORES e o CONVENIADO, esta deverá comunicar a PRIMACREDI CREDISIS em até o último dia útil do mês correspondente ao mês da ocorrência do fato.

32. MORA: Caso não ocorra o repasse dos valores consignados pela CONVENIADA à PRIMACREDI CREDISIS, no prazo descrito no preâmbulo, será considerado, para todos os fins legais e contratuais e sem a qualquer tipo de notificação extrajudicial, em mora e os encargos de inadimplência serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento celebrado entre o DEVEDOR e a PRIMACREDI CREDISIS.

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento/mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

b.1) Atualização do valor devido pelo índice INPC-IBGE desde a data da mora até o efetivo pagamento;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor devido acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor total, e


b.4) despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) e judicial de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo devedor.

33. Ocorrendo o descumprimento, por parte do CONVENIADO, de qualquer cláusula ou

Versão 01.0.-

Página 5 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

condição estipulada no presente Convênio, notadamente os referentes à regularidade e à exatidão dos recolhimentos a serem por ela efetuados, a PRIMACREDI CREDISIS suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais e cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos Devedores, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério da PRIMACREDI CREDISIS, após a regularização da inadimplência.

34. A CONVENIADA assume perante a PRIMACREDI CREDISIS, a título gratuito, a condição de fiel depositária dos valores por ela retidos em folha de pagamentos em razão deste Convênio, nos termos do art. 647 do Código Civil e § 3º do Art. 5º da Lei nº 10.820/2003.

35. PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo estipulado no item 3.3, do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 30 (trinta) dias de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos, ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

36. RESCISÃO: O Convênio poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso a PRIMACREDI CREDISIS ou a CONVENIADA deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

37. O rompimento deste Convênio, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a Folha de Pagamento da CONVENIADA, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos e/ou financiamentos vigentes.

38. O rompimento desde Convênio atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

39. Todas as correspondências e notificações referentes a este Convênio, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço descrito no preâmbulo.

40. Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste Convênio.

41. A CONVENIADA declara que não está sujeita a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em Folha de Pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente Convênio.


42. A CONVENIADA declara e garante que, durante a vigência deste Convênio, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente às Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou de financiamentos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre a PRIMACREDI CREDISIS e os servidores públicos, decorrentes deste Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

43. OBRIGAÇÕES GERAIS: As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Convênio, concordando expressamente com todos os seus termos.

Versão01.0:-

Página 6 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

44. Fica desde já estabelecido que a CONVENIADA não é responsável nem garantidora das operações e compromissos firmados na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre a PRIMACREDI CREDISIS e os DEVEDORES, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada DEVEDOR e o repasse dos aludidos valores para a PRIMACREDI CREDISIS, respondendo nesse caso, como devedor principal e solidário.

45. Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte da PRIMACREDI CREDISIS, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente Convênio, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações da CONVENIADA, não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério da PRIMACREDI CREDISIS.

46. A PRIMACREDI CREDISIS e a CONVENIADA não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

47. A CONVENIADA designará o setor competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio.

48. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 e alterações posteriores (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais, incluindo os dados pessoais sensíveis, a que tiverem acesso, exclusivamente para o cumprimento das obrigações oriundas do presente convênio, e obrigações legais ou regulatórias ou exercício de direitos em processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, e abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais.

49. As Partes declaram adotar todas as medidas de segurança necessárias para a proteção de dados pessoais, incluindo, mas não limitado, vazamentos, adulterações, acessos não autorizados e tratamentos ilícitos que violem as leis de proteção à privacidade.

50. Quando a contratação implicar no acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento de dados de caráter pessoal, as Partes deverão: (i) cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados; (ii) tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso, em razão deste instrumento, com a exclusiva finalidade de executar e processar os dados relativos aos créditos consignados e seus beneficiários, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta; (iii) manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiadas, obrigação esta que subsistirá ao término do presente convênio; (iv) não tratar dados pessoais em local diferente do estabelecido pelas Partes.

51. Para os propósitos deste CONVÊNIO, “dados de caráter pessoal” significam todas as informações acessadas, recebidas ou processadas pelas Partes em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante das Partes.

52. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a CONVENIADA será considerada

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

“Controladora de Dados” quando lhe competir as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais para os fins de cumprimento deste Termo, e a PRIMACREDI CREDISIS como “Operadora” ou “Processadora de Dados” quando fizer os tratamentos de dados pessoais em nome do CONVENIADA para os fins de cumprimento deste instrumento.

53. A obrigação de sigilo no tratamento dos dados pessoais, imposta às Partes, se estendem a seus prepostos e subcontratados, garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste instrumento e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

54. A CONVENIADA compromete-se a orientar os seus prepostos, funcionários e subcontratados, sobre a obrigação de informar à PRIMACREDI CREDISIS sobre qualquer violação ou incidente de privacidade e de segurança relacionado ao serviço que derive ou possa derivar em um eventual tratamento inadequado ou ilícito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento imediato do conhecimento do ocorrido.

55. Os serviços descritos neste instrumento não configuram, em hipótese alguma, o fornecimento de informações e dados pessoais com fim comercial.

56. Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Convênio, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente Convênio automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

57. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA: além das obrigações consignadas nos itens antecedentes, são de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA:

- a. prestar aos SERVIDORES, ora nominados como DEVEDORES, todos os esclarecimentos referentes aos contratos celebrados, seja de assistência financeira (empréstimos), planos de previdência ou seguros, especialmente sobre a forma de contratação, valores, taxas e demais condições;
- b. garantir o efetivo desconto em folha do valor das respectivas parcelas averbadas no Portal de Gestão Consignado, contribuições de plano de previdência e/ou prêmios de seguros, contendo a identificação de cada crédito, contrato, nome, CPF, valor da consignação e número de parcelas; e
- c. manter durante toda a vigência deste convênio todas as condições exigidas para a assinatura;
- d. observar a margem consignável disponível do DEVEDOR;
- e. disponibilizar, sempre que solicitado, cópia dos contratos e demais documentos relacionados às contratações celebradas pelos DEVEDORES.
- f. efetuar o processamento, em folha de pagamento, dos descontos das parcelas relativas às assistências financeiras (empréstimos), assim como das contribuições dos planos de previdência e prêmios de seguros, conforme autorizado pelos DEVEDORES, e repassar os respectivos valores à PRIMACREDI CREDISIS, na forma estabelecida neste instrumento.
- g. informar no demonstrativo de pagamento dos DEVEDORES e/ou via aplicativos mobile do Portal de Gestão Consignado, modulo do servidor, o valor do desconto mensal referente aos contratos firmados com a PRIMACREDI CREDISIS, identificando, via nomenclatura, a natureza

Versão 01.0.-

Página 8 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAF00-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023–19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

de cada desconto realizado;

h. não acatar pedido de cancelamento das consignações em folha apresentado pelos DEVEDORES, sem a devida anuência prévia e expressa da PRIMACREDI CREDISIS;

i. rejeitar pedidos de consignação em folha de pagamento, quando e sempre que o seu acatamento exceder ao limite percentual para desconto em folha de pagamento.

j. comunicar à PRIMACREDI CREDISIS a insuficiência de margem consignável de qualquer dos DEVEDORES logo após eventual desligamento, licença, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outro motivo que impeça a averbação e/ou desconto das parcelas das assistências financeiras (empréstimos), das contribuições dos planos de previdência e dos prêmios de seguros contratados pelos respectivos DEVEDORES.

k. utilizar seus melhores esforços perante os DEVEDORES para que a PRIMACREDI CREDISIS possa receber o crédito os descontos decorrentes das assistências financeiras (empréstimos), seguros e planos de previdência.

l. manter descontos e repasses em favor da PRIMACREDI CREDISIS, em relação a quaisquer créditos concedidos durante a vigência deste convênio, mesmo na hipótese das parcelas devidas vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Convênio;

m. notificar a PRIMACREDI CREDISIS, com máxima antecedência, sobre a existência e os termos contidos em qualquer intimação, citação, ofício, notificação, lei ou norma que possa afetar as averbações e/ou os descontos relativos aos créditos concedidos nas assistências financeiras (empréstimos), assim como das contribuições dos planos de previdência ou prêmios de seguros contratados pelos SERVIDORES, de modo a permitir à PRIMACREDI CREDISIS a adoção das medidas protetivas cabíveis, judiciais ou administrativas, sobretudo aquelas necessárias para obstar a suspensão e/ou o cancelamento das averbações dos contratos afetados, obrigando-se também a não acatar averbações ou descontos em folha de empréstimos de outras instituições que possam comprometer o recebimento de tais créditos pela PRIMACREDI CREDISIS;

n. acatar ofícios e notificações remetidas pela PRIMACREDI CREDISIS para dar cumprimento às decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, esteja impedida ou impossibilitada de fazê-lo espontaneamente.

58. A assinatura e formalização deste convênio não configura coobrigação, garantia, fiança ou aval por parte da CONVENIADA em relação aos créditos concedidos aos SERVIDORES, ora DEVEDORES, respondendo a CONVENIADA somente pelos valores devidos e não repassados à PRIMACREDI CREDISIS, em decorrência do descumprimento das obrigações e ausência de repasse, por culpa ou dolo da própria CONVENIADA, ou da empresa contratada para cumprimento das averbações e repasses.

59. Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos DEVEDORES, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte da CONVENIADA, cessa a obrigação desta de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas a PRIMACREDI CREDISIS, até o retorno dos respectivos DEVEDORES, se obrigando a informar à ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

60. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os termos e condições estabelecidos neste convênio poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante a celebração de aditivo assinado pelas partes.

61. A tolerância das partes quanto ao inadimplemento não implica em renúncia, perdão,

Versão01.0:-

Página 9 de 10

DocuSign Envelope ID: 6DEAAFD0-EDA6-41E5-893C-B74721460465

	CONVÊNIO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PÚBLICO
CCP.025-0004/2023-19/10/2023	EMISSOR: PRODUTOS E SERVIÇOS

novação ou alteração do pactuado neste Convênio.

62. Este Convênio obriga às partes, seus representantes legais, bem como os respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

63. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado e a apresentação de recursos nos prazos definidos em lei.

64. As Partes seguirão a política de prevenção a fraudes, combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo descrita na legislação vigente a elas aplicável, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor e demais normativos específicos, incluindo às regras e normas de conduta definidas pela Lei nº 12.846/2013 e alterações posteriores.

As PARTES elegem o foro da comarca de Primavera do Leste/MT para dirimir todo e qualquer conflito e/ou controvérsia advinda do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e convencionados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, admitida a assinatura de forma digital/eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a MP 2.200/2001, cientes que a assinatura por meios eletrônicos, tecnológicos e digitais é válida, exequível e plenamente eficaz, hipótese que poderá ser dispensada a assinatura das testemunhas nos termos do art. 784, §4 do Código de Processo Civil.

Primavera do Leste, 19 de outubro de 2023

LEONARDO TADEU Assinado de forma digital por
LEONARDO TADEU
BORTOLIN:3320530 BORTOLIN:33205304888
4888 Dados: 2023.10.20 14:23:48
-04'00'

CONVENIADO:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

DocuSigned by:
Sebastião Filho Cornea Vilela
A313AB0EB9F340F...

DocuSigned by:
[Assinatura]
1351426F6DD747A...

DocuSigned by:
Benhur Alvarenga Ravanelli
91D957F1CF794BB...

COOPERATIVA:

PRIMACREDI CREDISI S COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRIMAVERA DO LESTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **CRISTIAN DOS SANTOS** Assinado de forma digital por **CRISTIAN DOS SANTOS** 2. Nome:
CPF: **PERIUS:0537115315** PERIUS:05371153152
2 CPF:
Dados: 2023.10.20 14:26:12
-04'00'

Versão 01.0:-

Página 10 de 10

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6DEAAFD0EDA641E5893CB74721460465 Status: Concluído
 Assunto: [Primavera do Leste] Contrato de Consignado - Assinatura diretoria - 23/10/2023
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 10 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Graciele Dinara Becker
 Assinatura guiada: Ativado Av. Marechal Rondon, 1673
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Ji-Paraná, RO 76900-121
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) graciele.becker@credisis.com.br
 Endereço IP: 189.10.106.10

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Graciele Dinara Becker Local: DocuSign
 23/10/2023 07:23:01 graciele.becker@credisis.com.br

Eventos do signatário

Sebastião Filho Correa Vilela
 sebastiao.vilela@credisis.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 A313AB0EB9F340F...

Registro de hora e data

Enviado: 23/10/2023 13:34:59
 Visualizado: 24/10/2023 05:27:38
 Assinado: 24/10/2023 05:28:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.174.235.75
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/10/2023 05:27:38
 ID: 270dace7-353e-4196-9fd4-6ea8ae3b211a

Laura
 laura.beatriz@credisis.com.br
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 025 - Primacredi Sede Administrativa
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 1351428F6DD747A...

Enviado: 24/10/2023 05:28:04
 Visualizado: 24/10/2023 06:21:16
 Assinado: 24/10/2023 06:22:32

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 200.11.15.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Benhur Alvarenga Ravanello
 benhur.ravanello@credisis.com.br
 DIRETOR NEGOCIOS
 025 - Primacredi Sede Administrativa
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 91D957F1CF794BB...

Enviado: 24/10/2023 06:22:35
 Visualizado: 24/10/2023 06:59:24
 Assinado: 24/10/2023 06:59:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.11.15.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/10/2023 13:34:59
Entrega certificada	Segurança verificada	24/10/2023 06:59:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/10/2023 06:59:43
Concluído	Segurança verificada	24/10/2023 06:59:43
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 20/07/2022 08:26:17

Partes concordam em: Sebastião Filho Correa Vilela

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: everaldo.oliveira@credisis.com.br

To advise Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at everaldo.oliveira@credisis.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to everaldo.oliveira@credisis.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to everaldo.oliveira@credisis.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda during the course of your relationship with Credisis Central de Cooperativas de Crédito Ltda.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº11/2023-CMDCA/PVA

Dispõe sobre o Registro do Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado – MT 21 no CMDCA de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.950/2021 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/1990. Dispõe sobre a aprovação de registro do Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado – MT 21 - CNPJ: 27.506.085/0001-30.

Considerando que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

Considerando a deliberação de seu colegiado na plenária realizada no dia 07 de novembro de 2023, ATA 19/2023 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado – MT 21 - CNPJ: 27.506.085/0001-30 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em regime de apoio sócio – educativo em meio aberto.

Art. 2º - Aprovar o Registro do Projeto denominado “MOVIMENTO ESCOTEIRO” ofertado pela respectiva entidade.

Art. 3º - O Certificado de Registro de Nº 03/2023 terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação.

Art. 4º - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 07 de Novembro de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

RESOLUÇÃO Nº12/2023-CMDCA/PVA

Dispõe sobre o Registro da Entidade Sociedade Espírita Beneficente Alan Kardec no CMDCA de Primavera do Leste

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.950/2021 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/1990. Dispõe sobre a aprovação de registro da Sociedade Espírita Beneficente Alan Kardec - CNPJ: 24.773.442/0001-39.

Considerando que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

Considerando a deliberação de seu colegiado na plenária realizada no dia 07 de novembro de 2023, ATA 19/2023 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Sociedade Espírita Beneficente Alan Kardec - CNPJ: 24.773.442/0001-39 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em regime de apoio sócio – educativo em meio aberto.

Art. 2º Aprovar o Registro do Projeto denominado “FORMAÇÃO DE HOMENS DE BEM” ofertado pela respectiva entidade.

Art. 3º - O Certificado de Registro de Nº 04/2023 terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação.

Art. 4º - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 07 de Novembro de 2023.

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 281 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 256/2023, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 256/2023 e Regularizar o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

- §1º. **Leando Rossetto Nogueira;**
- §2º. **Julio César de Oliveira;**
- §3º. **João Pimenta;**
- §4º. **Tiago Henrique da Silva;**
- §5º. **Ranyelle Rodrigues Brandão;**
- §6º. **Elnatá Oliveira Reis Medeiros;**
- §7º. **Yuri Lima Cabral;**
- §8º. **Rodrigo Soldera Dallek;**
- §9º. **Antonio Rodrigues dos Santos;**
- §10. **Douglas de Aguiar Marques.**
- §11. **Ednilson Barbosa da Silva.**

Art. 3º - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 07 de novembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal